



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 757/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12/2022

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
12/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO,
A EMPRESA CIDE – CAPACITAÇÃO,
INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com endereço na Rua Dr. José Peroba, nº 325, 1º andar, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41770-235, fone: (71) 99923-1566, e-mail: atendimentoempresarial@cideestagio.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Arnóbio Cunha Freitas Júnior, tendo em vista o que consta no Processo nº 757/2022, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Rescisão amigável do Contrato Nº 12/2022, que trata da contratação de empresa para administração da contratação de até 100 residentes remunerados, no âmbito do TRT da 14ª Região abrangendo os estados de Rondônia e Acre, por bacharéis em DIREITO que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 757/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 Fica rescindida amigavelmente a execução do Contrato N° 12/2022, a partir do dia 08/05/2024, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei n. 8666/93, c/c decisão da Presidência deste Tribunal (ID.145 do PROAD 187/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de rescisão encontra amparo legal na Resolução CSJT N° 353, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 e ao disposto no art. 78, inciso XII, da Lei n. 8666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
FRANK LUZ DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR
CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATADA

